



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

32/80

EXERCÍCIO DE 1980

PROPOSIÇÃO DE HONRARIA

INTERESSADO: Claudionor Lopes Pereira

PROTOCOLADO SOB Nº 1056/80

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo considerando
Cidadão Vitorriense o Padre JOSÉ NABAIS PEREIRA.

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do Mês de setembro do ano de mil novecentos e

oitenta e sete, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

Protocolista



N.º

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral
N.º 1056/80
Em 02 de 09 de 1980
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/80

Art. 1º. - É considerado Cidadão Vitorienso
o Pe. JOSÉ NABAIS PEREIRA.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra -
em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 2 de setembro -
de 1980.

Claudionor Lopes
Claudionor Lopes Pereira
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Padre José Nabais Pereira, nasceu no -
município de Sabugal, em Portugal no dia 16 de setem-
bro de 1931, filho de Alfredo Pereira Ramos e Erme-
linda Nabais. Naturalizado brasileiro no dia 28 de -
outubro de 1968.

Formado em filosofia no ano de 1949 e
ordenado Sacerdote com o curso de Teologia, em 1954.

Iniciou sua vida de Padre como vigário
de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, vindo para o Esta-
do do Espírito Santo no ano de 1970, foi designado -
para a Paróquia de Colatina, de 1971 a 1977 para a
de Linhares e de 1977 até a presente data vem pres-
tando relevantes serviços à Comunidade de Maruipé.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1056/80

Para a Comissão de Posição
desta Câmara, acerca o presente
processo e para o emitir
o seguinte Parecer:

O projeto é jurisdicional
de direito, não se preenchendo os
requisitos exigidos na
Lei.

O honorário é pessoal

exceção de homens
ou proposta.

Assim sendo, o primo
formalmente, e para esse
os demais não ter apoio
este prece,

Em, 28-08-80

(Assinatura)
Paulo
M. S. S.

Aprovado em discussão pública

por 14 - votos

S. S. 02 09 80

M. S. S.

por 14 - votos

S. S. 02 09 80

por 14 - votos

Aprovado em discussão pública



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar
Em 03/09/80

Ao Sr. Gilberto Tristão,
para providenciar

04/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,
Devidamente proci-
denciado conforme cópia anexa.
Em 05/09/80.

Grato.

Ao Protocolo,
para arquivar.

10/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- É considerado Cidadão Vitoriense o SR.
PE. JOSÉ NABAIS PEREIRA.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de setembro de
1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

GT.